



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente; e seus membros: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: **01. R M BARROS SERVIÇOS**, CNPJ: 29.492.635/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Melo Barros, CPF nº 797.739.313-15. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº **09.001/2022**, cujo objeto é a Contratação de Serviços a Serem Prestados na Consultoria, Planejamento e Monitoramento em Tecnologia da Informação do Cadastro Único Bloco (IGDBF) e Programa Criança Feliz (PSB), para Atender as Necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente - CE, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: R M BARROS SERVIÇOS**, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a comparação do preço proposto: a empresa R M BARROS SERVIÇOS está com sua proposta classificada pelo

R




P R E F E I T U R A D E
NOVO ORIENTE

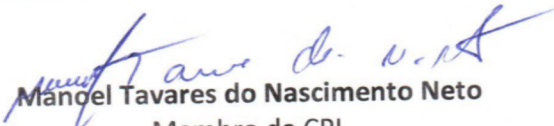


valor global R\$ 129.504,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais), assim sendo a empresa **R M BARROS SERVIÇOS**, conforme critério estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 29 de março de 2022.

COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL

LICITANTES:


R M BARROS SERVIÇOS
Reginaldo Melo Barros